

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES (IPRECOR)

"Terra do Rei Pelé" CNPJ: 11.201.980/0001-07

## PORTARIA Nº. 005/2018/IPRECOR

A Senhora **Fani Rose Moura**, Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1°, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal n° 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1°, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que, os beneficiários em questão têm direito a **Pensão por Morte**, com proventos integrais, **sem paridade**, nos termos Art. 40, § 7°, II da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, combinado com Art. 14, II da Lei Municipal 3.503/2009, bem como no teor do processo n° 641/2018/IPRECOR;

Considerando a decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0142859-04.2016.8.13.0693, na 1ª Vara Cível da Comarca de Três corações/MG, transitada em julgado em 20 de junho de 2017, que reconheceu a União Estável da servidora Jacira Braga Naves e Carlos Alberto de Oliveira Borges.

## RESOLVE:

CONCEDER o benefício de pensão por morte, em caráter Vitalício, ao Sr. Carlos Alberto de Oliveira Borges, portador do CPF nº 592.408.906-10, companheiro e dependente reconhecido legalmente da ex-servidora Sr. Jacira Braga Naves, que ocupava o cargo efetivo de Professor de Educação Básica III, matrícula 0752, falecida em 22/03/2015, no percentual de 100% (cem por cento), com efeitos retroativos a 20/06/2017 - data da decisão judicial transitada em julgado - com fulcro nos termos e na legislação apresentada.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Assintura usula

Três Corações, 03 de janeiro de 2018.

Fani Rose Moura

Presidente

Eliana de Fátima Pereira Ferreira Responsável por Benefícios